



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 167, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão CRCSC Voluntário.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão CRCSC Voluntário.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes integrantes:

Integrantes		
Julles Wilson Pires	Coordenador	SC-025303/O
Sergio Marian	Coordenador Adjunto	SC-021842/O
Katia Cilene Tavares	Membro Interno	SC-024587/O
Juliana Freitas da Silva	Membro Interno	SC-044022/O
Tecla Royer Scholz	Membro Interno	SC-019721/O
Andreia Werlich	Membro Externo	SC-038115/O
Andreza Patricia dos Santos	Membro Externo	SC-025695/O
Elton José Thomas	Membro Externo	SC-019277/O
Elton Rufino Borges	Membro Externo	SC-021474/O
Gilda Nessler	Membro Externo	SC-018380/O
Gustavo Locatelli	Membro Externo	SC-039637/O
Ieda Frasson	Membro Externo	SC-018380/O
Juliana Larissa Galliani	Membro Externo	SC-031526/O
Ricardo Minatto Tonetto	Empregado Titular	Matrícula nº 218
Danielly da Cunha	Empregado Titular	Matrícula nº 101
Carla Cristina Kretzer	Empregado Suplente	Matrícula nº 356

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover ações que sensibilizem os profissionais da contabilidade sobre a importância do voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária;

II – Incentivar o engajamento de forma organizada dos profissionais da classe contábil nas ações de política social de qualquer natureza, visando a obter os melhores resultados em termos de eficácia e efetividade na ação de voluntariado.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 11/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405251** e o código CRC **756BF02F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1405251